



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 80/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 480/2020 - Câmara Especializada de Elétrica - 18/02/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEE 80/2020

Referência: 4441817/2018 - Auto: 24158395/2018

Interessado: PADTEC S/A

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada pelo auto de infração - PESSOA JURIDICA DE OUTRA UF, EM ATIVIDADE NO ESTADO, SEM VISTO - por infração ao(a) art. 58 da Lei Federal nº 5.194, de 1966

DECISÃO

A Câmara Especializada De Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 18 de fevereiro de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro William Maribondo Vinagre Filho, , objeto de solicitação de relatório de fiscalização Padtec S/a, Considerando que consta nos autos o protocolo nº 4446887/2018 de 28/06/2018, de solicitação de registro de pessoa jurídica da PADTEC S/A, porém, em 05/12/2018 foi reiterado a solicitação da complementação da documentação para possibilitar o referido registro, e que até o momento não foi atendido, não eliminando o fato gerador da infração. Portanto, deve ser mantido o referido auto. Considerando a Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 336/1989 - CONFEA., , considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Diante do exposto, conhecer a defesa a câmara, da Pessoa Jurídica PADTEC S/A, CNPJ 03.549.807/0001-76, para no mérito negar-lhe provimento. Portando, VOTO pela MANUTENÇÃO das penalidades impostas pelo referido auto, por infringir o Artigo 58 da Lei nº 5.194/66., pelo(a) manutenção do(a) relatório de fiscalização: 24158395/2018 do(a) interessado(a) Padtec S/a. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, Silvano Marcio Munay Dantas, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 18 de fevereiro de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA

Coordenador da Reunião